



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

COMUNICADO

Solicitado por: CAA – DER Capivari

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 336/2022

Data: 30/05/2022

Assunto: **ATRIBUIÇÃO DE AULAS - PRIORIDADE**

Considerando a extensão dos impactos decorrentes da Pandemia na aprendizagem das crianças e jovens e novas evidências associadas à discussão, compreende-se que é hora de priorizar a presença do docente em sala de aula e para isso não poderemos medir esforços, dessa forma a CAA da DER Capivari pautada nas legislações vigentes, em especial, §§ 3º e 4º - Artigo 14 - Resolução SE-72, de 13-10-2020 e a Resolução Seduc 11/2022 ORIENTA a equipe gestora:

- a compatibilizar as aulas sem atribuição com a qualificação dos docentes com Projetos atribuídos, uma vez que se deve rever a atribuição da carga horária dos docentes que atuam junto aos Projetos da Pasta, TODAS as vezes que for observada a necessidade da atribuição das aulas disponíveis na UE.

Diretoria de Ensino
Região de Capivari



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

- Observar TODAS as circunstâncias da qual a U.E. ainda possui docentes com menos de 19 aulas atribuídas, e se for o caso de extinção contratual DAR O DIREITO A AMPLA DEFESA do docente para que esse documento seja parte integrante dos procedimentos a serem encaminhados a supervisor responsável pela U.E
- Observar se há docente com perspectiva de participar do processo de atribuição de aulas e SEM o cadastro emergencial, INCLUSIVE, em caráter eventual. E encaminhar todo o trâmite para um dos membros da CAA

Responsável:
CAA da DER Cpaivari

De acordo:
Edivilson Cardoso Rafaeta
Dirigente Regional de Ensino
DER Capivari



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br